**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.399, de 25 de Setembro de 2013.

Altera o art. 56, da Lei Municipal, n° 1.276, de 03 de Outubro de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Arroio do Padre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** A presente Lei altera o caput, do art. 56, da Lei Municipal, n° 1.276, de 03 de Outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

**Art. 2°** O art. 56, caput, da Lei 1.276/2012, de 03 de Outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 56.*** *Para fins de atendimento ao disposto no art.62 da LC n° 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ajustes e/ou contratos para contribuir nas despesas da União e ou do Estado cujo objeto seja de execução em âmbito municipal para atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura****,*** *saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, habitação ou a execução de projetos de desenvolvimento econômico social.*

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,25 de setembro de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal